

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 10/05/2019

Horário: 08:00 HORAS

Local: Departamento de Compras e Licitação – Sala de Reuniões - Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO

O **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio nomeada pelo decreto nº 001/2019 de 02 de janeiro de 2019 torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados neste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 018/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição eventual, futura e parcelada de Fórmula infantil e adulto, e suplementos alimentares, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital, seus anexos, regidos pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; do Decreto n.º 8.538, de 06.10.2015; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores.

O aviso do **Edital**, atendendo à legislação pertinente será publicado no sítio oficial - www.saosimao.go.gov.br, como também, no quadro de avisos (Mural) da Prefeitura Municipal, em jornal de grande circulação (Jornal Diário do Estado).

O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h:00min, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal ou pelo sítio www.saosimao.go.gov.br . **INFORMAÇÕES:** Telefone: (064) 3553-9500 ou licitacao@saosimao.go.gov.br

O procedimento e o julgamento deste pregão presencial serão conduzidos pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio designados pela Comissão Permanente de Licitação de São Simão/GO através do Decreto supracitado, que conduzirá os trabalhos em sessão pública, no local, na data e no horário abaixo indicados:

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada à Praça Cívica, nº: 01, Centro, São Simão – GO, iniciando-se às 08h00min do dia 10 de maio 2019, e serão conduzidos, pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio.

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

Caso não seja possível a conclusão dos trabalhos no dia marcado, a sessão será suspensa, constando em Ata a data da reabertura e comunicado a todos os licitantes credenciados.

As empresas que tomarem conhecimento do presente ato convocatório, e se interessarem em participar da licitação, DEVERÃO FORMALIZAR A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE que poderá ser feito por meio de expediente entregue na Comissão Permanente de Licitações ou enviado através do e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br SOLICITANDO QUE TODAS AS EVENTUAIS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E/OU ALTERAÇÕES DO EDITAL LHESE SEJAM ENVIADAS. O Município de São Simão não aceitará em nenhuma hipótese reclamações posteriores de não envio das alterações por parte de empresas que não tenham se manifestado como interessadas em participar da licitação.

I – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção das melhores propostas que visem o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de Fórmula infantil e adulto, e suplementos alimentares, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

1.2 - O município de São Simão não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades descritas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. É facultado a pregoeira ou a qualquer autoridade superior:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento obrigatório que deveria constar originariamente da proposta;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

2.2. O município de São Simão poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.3. Em obediência ao que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal - a adjudicação e consequente emissão de Nota de Empenho para a contratação dos licitantes vencedores deste pregão fica condicionada à liberação do respectivo recurso orçamentário, respeitado o prazo de validade da proposta.

2.4. As dúvidas decorrentes da interpretação deste edital, as impugnações e os pedidos de informações adicionais que se fizerem necessários à elaboração das propostas deverão ser apresentadas a pregoeira, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de abertura da licitação, no horário e endereço constantes do preâmbulo deste edital.

2.4.1 – No caso de impugnação do edital, a mesma para ser validada deverá conter procuração, contrato social e ser devidamente protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação.

2.4.2. As dúvidas e os pedidos de informação de que trata o subitem 2.4, não constituirão motivos para que se altere a data e o horário do pregão;

2.4.3. As dúvidas e pedidos de informação, bem como as respostas fornecidas, deverão ser divulgadas a todos os que retirarem o edital, resguardado o sigilo quanto à identificação da empresa consulente;

2.4.4. Caberá a pregoeira decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

2.4.5. Quando acolhida a petição de impugnação a este edital, será designada nova data para a realização deste pregão.

2.5. As alterações que venham a ocorrer no edital serão divulgadas pela mesma forma com que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo estabelecido, salvo se a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.6. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observada a legislação.

2.7. Este edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) vencedora(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As empresas licitantes assumem todos os custos com a preparação e apresentação de suas propostas, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

2.9. As licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente.

2.11. DA PARTICIPAÇÃO

2.11.1 – Em relação aos itens 19 e 24, poderão participar **qualquer pessoa jurídica** que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.11.2. Em relação aos demais itens somente poderão participar do presente Pregão Presencial microempresas e empresas de pequeno porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e da Instrução Normativa nº. 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO).

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

2.11.2.1. - Na hipótese de não haver microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do presente pregão, o Município poderá aceitar a participação de qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.11.3 - Por ocasião da participação na licitação, será assegurado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

2.11.4 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

2.11.5 – Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.11.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos.

3.2. Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) que tenham sofrido suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Simão, enquanto durar o impedimento;

b) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.3. Uma só pessoa não poderá representar duas ou mais empresas participantes.

3.4. Os documentos necessários para efetuar credenciamento, proposta e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 – Haverá tolerância de até 15 (quinze) minutos após o horário de abertura da sessão.

4.2 – Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Serão admitidos pela pregoeira erros de digitação na formulação da procuração, tais como: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital. A procuração em questão deverá estar autenticada pelo Cartório de Registro Civil, Tabela de Notas ou pela Comissão Permanente de Licitação.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial (original acompanhado de fotocópia) que contenha foto.

4.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da pregoeira.

4.6 - Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro, certificando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei complementar 123/2006, **com prazo de validade de até 60 dias.**

4.7 - Declaração que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2006.

4.8. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO – ANEXO IV

4.8.1. A licitante deverá apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação de forma apartada dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), segundo a orientação do Anexo IV do edital.

4.8.2. Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração acima poderão fazê-la ou apresentá-la, na forma escrita e conforme modelo do Anexo IV, até o momento de abertura dos envelopes de proposta de preços.

4.9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

4.9.1 - No dia, hora e local previstos na capa deste edital, a pregoeira e equipe de apoio receberão os envelopes “n.º 1” Proposta de Preços e “n.º 2” Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019
DATA DE ABERTURA: 10/05/2019
HORÁRIO: 08:00 horas
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

“MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019
DATA DE ABERTURA: 10/05/2019
HORÁRIO: 08:00 horas
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

4.9.2 - Os envelopes exigidos no subitem 4.1, deverão ser entregues, no endereço citado, a pregoeira ou aos membros da Equipe de Apoio. A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes/documentos entregues em outros setores da Prefeitura.

4.9.3 - Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão

Presencial, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

4.9.3.1 - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pela pregoeira ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

4.9.3.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

4.9.3.3 - A partir do momento em que a pregoeira proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

4.9.3.5 - Recebidos os envelopes “n.º 1”, Proposta de Preços, e “n.º 2”, Documentos de Habilitação, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela pregoeira e pelos participantes que o desejarem.

5. CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. No ENVELOPE nº 01 - PROPOSTA deverá conter a proposta comercial, apresentada na forma do Anexo VII, com observância das seguintes exigências:

a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, sendo suficiente uma via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

b) Fazer referência ao número do processo e do Pregão para Registro de Preços;

c) Conter a marca de todos os produtos ofertados, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;

d) Declaração de que todos os elementos (taxas, frete, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta.

e) Conter Preço unitário e total do item, em moeda corrente, com até 03 (três) casas decimais, grafado em número, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transportes, instalações e quaisquer outras despesas;

f) conter indicação do prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses a contar da data de abertura da mesma, declarando que, nesse prazo, os preços constantes na proposta ou em seu lance de menor valor são fixos e irrevogáveis. Em caso de omissão do prazo de validade, presumir-se-á até 12 (doze) meses.

5.2 A proposta juntamente com o credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em pen drive, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com a proposta, caso não seja disponibilizado, não haverá necessidade do mesmo.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

5.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela pregoeira da seguinte forma:

- a)** Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso;
- b)** Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido mantendo-se preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c)** Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- d)** Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- e)** Erro considerado de digitação como, por exemplo: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital.

5.5. Sob pena de desclassificação da empresa licitante, a proposta deverá estar assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador.

6. CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

6.2. A apresentação da documentação exigida no edital estende-se às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

6.3. Se a documentação enviada for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.3.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.5.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.6. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame);

b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão conjunto de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

6.6.1 - No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.7 – DA CERTIDÃO TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame).

6.10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme ANEXO II.
- b) Declaração que inexistem fatos impeditivos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme ANEXO III;
- c) Declaração expressa de aceitação das condições do presente pregão e especialmente as fixadas pela lei nº. 8.666/93, conforme ANEXO V.

7. DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. É facultado a pregoeira, antes da abertura dos trabalhos, e, no horário destinado ao início do pregão, discorrer aos presentes sobre como se desenvolverá a sessão do pregão.

7.1.1. Na sessão não será permitido o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação;

7.1.2. A pregoeira poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo mínimo entre os lances;

7.1.3. Caso o Credenciado necessite consultar a sua empresa, a pregoeira decidirá a respeito;

7.2. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

7.2.1. A pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, solicitará aos representantes que apresentem os documentos na forma do item 4 deste edital, passando à identificação e credenciamento de 1 (um) representante por empresa participante;

7.2.2. O representante credenciado será o único a intervir, em nome da empresa, nas fases do pregão.

7.3. ABERTURA DA SESSÃO – Após o encerramento da fase de credenciamento, a pregoeira declarará aberta a sessão do pregão, após o que não serão mais admitidos novos proponentes.

7.4. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES – A seguir, a pregoeira providenciará o recolhimento do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e do ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.5. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL – A pregoeira e equipe de apoio, de posse dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL, obedecerão às seguintes etapas:

- a) abertura dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- b) análise das propostas na forma explicitada no item 5 deste edital, com desclassificação das que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;
- c) apresentação dos preços constante no Anexos I e dos preços ofertados pelas empresas em local visível a todos os presentes;

d) indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais, classificadas na forma dos subitens 7.6.1 ou 7.6.3;

7.5.1. Apenas as empresas que apresentaram representante devidamente credenciado participarão dos lances verbais. Quanto às demais, será considerado como preço definitivo aquele contido na Proposta escrita.

7.6. LANCES VERBAIS

7.6.1. Serão realizadas tantas rodadas de lances quantas sejam necessárias à definição do menor lance para o valor dos itens constantes do ANEXO I;

7.6.1.1. Entende-se por uma “rodada” cada oportunidade dada aos participantes, de ofertar, verbalmente, lance que seja inferior ao menor preço ofertado até aquele momento.

7.6.2. Participarão dos lances verbais, por intermédio de seus representantes, as empresas que ofertarem PROPOSTA COMERCIAL de valor mais baixo e todas as empresas que ofertaram, em suas propostas escritas, preços até 10% (dez por cento) superior àquela.

7.6.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no sub item 7.6.2, somente participarão da rodada de lances verbais e sucessivos a proposta de menor preço e as (02) duas melhores propostas subsequentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos, totalizando (03) três propostas.

7.6.4. As empresas que não estiverem representadas na sessão do pregão para participação dos lances verbais, mas que se enquadrem em uma das situações contidas nos subitens 7.6.2 ou 7.6.3 terão como menor e definitivo preço ofertado para o item, aquele constante em sua PROPOSTA COMERCIAL e serão contadas para efeito de totalização das três empresas de que trata o subitem 7.6.3.

7.6.5. A pregoeira definirá e apresentará as empresas que participarão da rodada de lances verbais e dará início à convocação para a oferta de lances.

7.6.6. A convocação para a oferta de lances, pela pregoeira, terá como referencial os valores ofertados pelas empresas, iniciando-se com a empresa que tenha ofertado o maior preço em sua Proposta Comercial e finalizando com a de menor preço, devendo o lance ofertado ser inferior ao de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.6.7. Caso haja empate entre as propostas originais, a pregoeira realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.6.8. Os lances verbais deverão ser sucessivos, distintos e decrescentes e, cada lance verbal da sessão deverá ser inferior ao valor da proposta escrita de menor preço, sendo vedada a oferta de valor igual ao menor preço.

7.6.9. A apresentação de lance é facultativa; entretanto, a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante daquela etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6.10. Durante as rodadas, será permitido às licitantes o uso de celulares ou outros meios de comunicação, para consulta à empresa que representa, pelo tempo disponibilizado pela pregoeira. Os veículos de comunicação deverão ser providenciados pelos licitantes.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.6.11. Encerrada a fase de oferta de lances, a pregoeira, adotando o critério de menor preço e cumprida a exigência do item 7.5, “b”, passará ao julgamento e classificação das propostas.

7.6.12. Em caso de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

7.6.12.2. Para efeito do disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência;

d) o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

7.6.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.14. O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.15. A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

7.6.16. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.7. HABILITAÇÃO – Ordenadas as empresas por preço, a pregoeira procederá a verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, na forma contida no item 6, deste edital.

7.7.1. Atendidas às exigências editalícias, a pregoeira declarará a licitante habilitada.

7.7.1.1. Caso a ofertante do menor preço não atenda às exigências editalícias referentes à habilitação, a pregoeira declarará a licitante inabilitada e passará à análise da documentação da proponente subsequente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.7.2. A pregoeira declarará a licitante vencedora, após o que consultará verbalmente os participantes quanto ao seu interesse em interpor recurso.

7.8. RECURSO – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.8.1. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito do recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira à vencedora.

7.8.3. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

7.8.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recurso.

7.8.5. Encerrada a sessão, dar-se-á vista e rubrica, a pregoeira, à equipe de apoio e aos representantes das empresas participantes, em todas as propostas de preço, nos documentos de habilitação do vencedor e no fechamento dos envelopes de habilitação remanescentes.

7.8.6. Fechamento e assinatura da Ata da reunião pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes dos participantes.

7.8.7. Devolução dos envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos às 2ª e 3ª colocadas em preço, que ficarão retidos até a entrega dos bens pela licitante vencedora.

7.8.8. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8. HOMOLOGAÇÃO

8.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito, para homologação.

8.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

9. RECEBIMENTO

9.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

9.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na unidade requisitante, acompanhado da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

9.3. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do edital, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

10.1 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

10.1.1 O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias após sua emissão.

10.2. REVISÃO DE PREÇOS

10.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

10.2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

10.2.3. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.

11. ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E FORNECIMENTO

11.1. ASSINATURA DA ATA

11.1.1. Adjudicado o registro de preços e homologado o procedimento, será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de São Simão.

11.2. FORNECIMENTO

11.2.1. O fornecimento dos produtos licitados, será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da Ordem de Fornecimento, da qual constarão a data de

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

expedição, especificações do material, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais.

11.2.2. Os produtos deverão ser entregues após o recebimento da Autorização pelo Departamento de Compras, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos.**

11.2.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer o material ofertado, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada “Ordem de Fornecimento”.

11.2.4. O município de São Simão não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

11.2.5. Os quantitativos totais expressos no Anexo I - Especificações da aquisição dos produtos em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação para as compras até 12 meses.

11.2.6. A existência do preço registrado não obriga o Município de São Simão a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.2.7. O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.2.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

12. RESCISÃO ENTRE AS PARTES

12.1. A inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste pregão ensejará a sua rescisão, nos termos dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, resguardando-se à Contratante o direito de promover contratações para a aquisição do objeto da licitação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

13. PENALIDADES

13.1. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

13.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada as seguintes penalidades, segundo a gravidade da falta:

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

a) multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

b) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de São Simão, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

13.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

13.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de São Simão.

13.6. Constatada a não veracidade de qualquer das informações fornecidas pelo licitante, este poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Simão pelo prazo de 12 (doze) meses;

b) cancelamento da Ata de Registro de Preços, se já estiver assinada.

13.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Simão pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Poderão ser admitidos pela pregoeira, erros formais, que não prejudiquem os interesses da Administração ou o trâmite do processo.

14.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira.

14.5 - Integram o presente edital:

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Anexo I – Termo de Referência do objeto e suas especificações;**
- Anexo II - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88**
- Anexo III – Declaração de Fato Impeditivo de Licitar;**
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;**
- Anexo V – Modelo de Declaração de Aceitação do Edital;**
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC 123/06.**
- Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial**
- Anexo VIII - Minuta do Contrato**

14.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Simão - Go.

14.7. Os proponentes intimidados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

14.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal www.saosimao.go.gov.br ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura;

São Simão, Goiás aos 26 de abril de 2019.

GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Pregoeira

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Objetiva-se a aquisição eventual, futura e parcelada de Fórmula infantil e adulto, e suplementos alimentares, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência – Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

2.1 – A presente aquisição visa o fornecimento de Fórmula infantil e adulto, e suplementos alimentares, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela superintendência de compras, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, garantindo melhoria e segurança alimentar e nutricional àqueles que necessitam e aos alunos matriculados no CEMEI Unidades de Ensino do Município de SÃO SIMÃO contribuindo para o crescimento e desenvolvimento saudável garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias

2.2 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº. 123 / 2006, pelo Decreto Municipal que regulamenta a matéria e outras normas aplicáveis à espécie.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS e QUANTIDADES ESTIMADAS

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e quantidades estimados no escopo da tabela estipulada no ANEXO I. Essa tabela foi elaborada com base nas quantidades apresentadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Item	Un	Código	Quant	Especificação
1	LT	21737	360	ALIMENTO COMPLETO 1,5KCAL/ML 1 LITRO --ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 1 LITRO, dieta normocalórica e normoprotéica pronta para uso, nutricionalmente completa, com 1.5 Kcal/ml.RESTRIÇÕES ISENTAS DE SACAROSE, FIBRA, LACTOSE E GLÚTEN. Água, maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de canola, proteína isolada de soja, óleo de milho, proteína isolada do soro do leite, citrato de sódio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio, carbonato de magnésio, citrato de colina, citrato de potássio, fosfato de potássio, ascorbato de sódio, zinco gluconato, gluconato ferroso, acetato de alfa-tocoferila, betacaroteno, selenito de sódio, fitomenadiona, palmitato de retinila, nicotinamida, molibdato de sódio, pantotenato de cálcio, vitamina D3, sulfato de manganês, cloreto de

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				cromo, sulfato de cobre, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, biotina, aromatizante, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, antiuementante dióxido desilício, estabilizante carragena.REFERÊNCIA ISOSSOURCE 1.5 1 LITRO , OU SUPERIOROU DE MELHOR QUALIDADE.
2	LT	33212	500	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ CRIANCAS DE 2 A 6 ANOS - LATA DE 380GR Composição: leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato demagnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inostol, iodeto de potássio, acetato de DL-alfa tocoferol,, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina, sabor chocolate: Lata 380 gramas. (Referencia: Sustagem Kids).
3	LT	33213	500	COMPOSTO LACTEO A PARTIR DE 1 ANO - LATA DE 800 GRAMAS Composto Lácteo para crianças a partir do primeiro ano de idade, com fibras prebióticas (Prebio1). Composição: Leite parcialmente desnatado, xarope de milho,lactose, óleo de milho, óleo de canola, oleína de palma, frutooligossacarídeos, sais minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. Isentode Glúten. (Referência: Ninho Fases 1)
4	LT	33214	500	COMPOSTO LACTEO A PARTIR DE 3 ANOS - LATA DE 800 GRAMAS Especialmente para crianças a partirde 3 anos de idade. Ingredientes: leite parcialmente desnatado, soro de leitedesproteinizado desmineralizado, maltodextrina, soro de leite em pó,lactose, óleo de milho, óleo de canolacom baixo teor erúcido, oleína de palma, fruto-oligossacarídeos, cálcio (carbonato de cálcio), inulina, vitamina C (ácidoL-ascórbico), ferro (sulfato ferroso),zinco (sulfato de zinco), vitamina E (acetato de DL-a-tocoferila), niacina (nicotinamida), ácido pantotênico (D-pantotênico), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina A(acetato de retinila), vitamina B2 (riboflavina), selênio (selenito desódio),ácido fólico (ácido N-pteroil-L-glutâmico), vitamina K (fitomenadiona), biotina(D-biotina), vitamina D (colecalfiferol), vitamina B12 (cianocobalamina),emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. (Referência Ninho Fases 3)
5	LT	30519	320	COMPOSTO P/DIETAS C/ RESTRIÇÃO A LACTOSE 380GR - Composto lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose. 380 GRAMAS Composição: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. EMBALAGEM COM 380 GRAMAS, NÃO CONTÉM GLÚTEN. Valor energético 122 kcal = 512 kJ 6% .Carboidratos 15 g, açúcares9,3 g , glicose 4,4 g, galactose 4,3 g, lactose 0 g , Proteínas 4,7 g, Gorduras Totais 4,9 g 9%, Gorduras Saturadas 3,2 g 15%, Gorduras Trans não contém **, Fibra Alimentar 0 g 0%, Sódio 78 mg 3%, Cálcio 168 mg 17%, Ferro 5,2 mg 37%, Zinco 2,4 mg 34%, Vitamina A 225 µg RE 38%, Vitamina C 17 mg 38%, Vitamina D 1,8µg, Sódio 118 mg 4,92 % REFERÊNCIA NINHO ZERO LACTOSE 380 GRAMAS, OU DE MELHORQUALIDADE.
6	LT	1282	300	FARINHA LACTEA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR,LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN.EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA CONTENDO 400(QUATROCENTOS) GRAMAS, DEVIDAMENTE

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.
7	LT	30520	72	FIBRA ALIMENTAR PARA AUXILIAR INTESTINO 260GR, CONJUNTO de fibra alimentar solúvel (Goma guar parcialmente hidrolisada e Inulina) que auxilia o funcionamento do intestino e contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Ingredientes: Goma Guar parcialmente hidrolisada e Inulina. REFERÊNCIA FIBERMAIS 260GRAMAS , OU DE MELHOR QUALIDADE
8	LT	33222	500	FORMULA INF. A PARTIR DE 10 MESES 800 GR Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína de leite, fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos, fruto-oligosacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortierella alpina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, caseinato de cálcio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, DL-alfa tocoferol, fosfato de potássio dibásico, cloreto de colina, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio tribásico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodato de potássio, ácido N-pteróil-L-glutâmico, selenito de sódio, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, antioxidante misturada concentrada de tocoferóis e emulsificantes: lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. REFERÊNCIA: APTAMIL 3 OU DE MELHOR QUALIDADE
9	LT	33215	500	FORMULA INF. ESPECIAL ISENTA DE LACTOSE Fórmula infantil especial isenta de Lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância à lactose. Composição: Maltodextrina, óleo de palma, proteína de soro de leite, caseinato de potássio, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina C, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, L-carnitina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, sulfato de cobalto, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina B12. Não contém Glúten. Lata 400 gramas. (Referência: Nan sem Lactose)
10	LT	33419	500	FORMULA INF. P LACTENTES A PARTIR 6 MESES S/ GLUTEN - LATA DE 800 GRAMAS - Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância a partir do 6º mês. Possui DHA e ARA, Nucleotídeos, Prebióticos (GOS/FOS) em sua fórmula. Contém derivados de leite, soja, ovo e peixe. Leite parcialmente desnatado, lactose, proteína de soro de leite, óleos vegetais (óleo de colza, óleo de girassol, óleo de milho), fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos, fruto-oligosacarídeos), maltodextrina, fosfolípidos do ovo, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, citrato de potássio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, taurina, fosfato de cálcio monobásico, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, cloreto de colina, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, fosfato de potássio dibásico, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, fosfato de

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprido, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de ascorbila, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutânico, iodato de potássio, cianocobalamina, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxo e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEM. Fonte de Proteína. (REFERENCIA: APTAMIL PROFUTURA 2 OU DE MELHOR QUALIDADE)
11	LT	32558	500	FORMULA INF. P LACTENTES DE 0 A 6 MESES S/ GLUTEN - LATA DE 800 GRAMAS Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Possui DHA e ARA, Nucleotídeos, Prebióticos (GOS/FOS) em sua fórmula. Contém derivados de leite, soja, ovo e peixe. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Fonte de Proteínas: Láctea (caseína/proteínado soro= 40/60) Fonte de Carboidratos: Lactose (100%) Fonte de Lipídios: 98% de gordura vegetal (óleos de palma, coco, canola e milho) 2% de gordura animal (gordura láctea) Distribuição Calórica Proteína (9,2%) Carboidratos (45,7%) Lipídios (45,2%) Prebióticos (g/100ml): 0,8 Osmolaridade (mOsm/l): 290 Osmolalidade (mOsm/kg): 326 Carga de soluto renal (mOsm/l): 128 Relação kcal não proteica/gN 253:1 REFERENCIA: APTAMIL PROFUTURA 1 OU DE MELHOR QUALIDADE.
12	LT	30518	60	FORMULA INF. P/ LACTENTES DE 0 A 6 MESES 400 GRAMAS ---FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS DE 0 A 6 MESES COM Prebióticos, LATA DE 400 GRAMAS, Fórmula infantil de partida em pó, indicada para lactentes, de 0 a 6 meses de vida, adicionada de prebióticos (10% FOS e 90% GOS). Contém LcPUFAs (ARA e DHA) e nucleotídeos. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares (galactooligossacarídeo e frutooligossacarídeo), óleos de palma, coco e canola; concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de sódio, taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, vitaminas A e E, L - carnitina, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, ? - caroteno, vitaminas B6 e B1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina D, biotina, vitamina K. Não contém glúten. REFERÊNCIA: APTAMIL 1 400 GRAMAS, OU DE MELHOR QUALIDADE
13	LT	33208	500	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA Lata com 400g - Fórmula infantil de origem vegetal para lactentes acima de 6 meses, à base de proteína isolada de soja, isentada de lactose e sacarose, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. (Referência: Aptamil Soja 2 ou de melhor qualidade).
14	LT	1583	500	FORMULA INFANTIL ACIMA DE 6 MESES - LATA DE 800 GRAMAS - (PADRÃO NESTOGENO) Fórmula infantil (tipo nestogeno) Lactose, soro de leite desmineralizado, maltodextrina, leite desnatado, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, iodeto de potássio, sulfato de manganês), vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina C, vitamina E, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina K, biotina, vitamina E), L-carnitina, taurina e

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				inositol. Usado na alimentação de crianças menores de 1 (um) ano de idade.
15	LT	33211	500	FORMULA INFANTIL DE 0 A 6 MESES - LATA 800 GRAMAS - Fórmula infantil para o 1º semestre de vida. Fórmula para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína (60:40), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição calórica: 9% proteína, 45% carboidratos, 46% gorduras. Carboidratos: 30,3% lactose, 69,7% maltodextrina. Osmolalidade: 278 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Referência: ((REFERENCIA NESTOGENO 1 - OU DE MELHOR QUALIDADE))
16	LT	27145	1000	FÓRMULA INFANTIL P/ LACTENTES 800G - É uma fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos. Usada em crianças de 0(zero) a 6(seis) meses de idade. Para contribuir no tratamento nutricional da constipação, o leite deverá conter uma mistura de prebióticos 90% gs e 10% fos a uma concentração de 4gr/l. Informação Nutricional: Proteínas: 70% proteína do soro do leite 30% caseína. Gorduras: 97% gordura vegetal óleo de palma, óleo palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja e 3% gordura láctea advinda da proteína do leite de vaca. Carboidratos: 100% lactose, prebióticos: 4gr / litro 90% galacto-oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 el-camitina. Não contém glúten. Reconstituição: uma medida rasa de pó 4,43gr para cada 30ml de água morna, previamente fervida, correspondendo a uma diluição a 13,3% 13,3g em 90ml de água = 100ml. Osmolalidade: 279 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,4%. Osmolaridade: 251 mOsm/l de água na reconstituição a 13,4%. Carga de soluto renal: 94 mOsm/litro. Embalagem de 800G (Produto de referência: NANCOMFOR 1, APTAMIL1 ou produto similar e ou de melhor qualidade).
17	LT	22408	1000	FORMULA INFANTIL SEGMENTO LACTANTE 800g - É uma fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos. Usada em crianças a partir dos 6 meses de idade. Para contribuir no tratamento nutricional da constipação, o leite deverá conter uma mistura de prebióticos 90% gs e 10% fos a uma concentração de 4gr/l. Informação Nutricional: Proteína: 40% proteína do soro do leite 60 % caseína. Gorduras: 97% gordura origem vegetal óleo de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja. 3% gordura láctea advinda da proteína do leite de vaca. Carboidratos: 80% lactose 20% maltodextrina. Prebióticos: 4gr/litro 90% galacto-oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 e l-camitina. Não contém glúten. embalagem de 800G (Produtos como referência: NANCOMFOR 2, APTAMIL ou produto similar e ou de melhor qualidade).
18	LT	20200	500	LEITE (PADRAO APTAMIL PEPTI 400 G)- à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos, poli-insaturados de cadeia longa -LcPUFAs (DHA - Decosaenoico e ARA - Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Rendimento: É recomendada a introdução gradativa de Aptamil Pepti. Para alimentação a longo prazo, a diluição padrão é de 13,05%: uma colher medida rasa (4,5g de pó) para cada 30ml de água morna previamente fervida. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galacto-oligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfatoferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTEM GLÚTEN.
19	LT	16348	800	LEITE (PADRAO PREGOMIN PEPTI 400GRS) à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos, poli-insaturados de cadeia longa -LcPUFAs (DHA - Decosaenoico e ARA - Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Rendimento: É recomendada a introdução gradativa de Aptamil Pepti. Para alimentação a longo prazo, a diluição padrão é de 13,05%: uma colher medida rasa (4,5g de pó) para cada 30ml de água morna previamente fervida. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galacto-oligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfatoferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTEM GLÚTEN.
20	LT	30580	700	LEITE EM PO (PADRAO APTAMIL PEPTI 800GR) à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos, poli-insaturados de cadeia longa -LcPUFAs (DHA - Decosaenoico e ARA - Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Rendimento: É recomendada a introdução gradativa de Aptamil Pepti.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				Para alimentação a longo prazo, a diluição padrão é de 13,05%: uma colher medida rasa (4,5g de pó) para cada 30ml de gua morna previamente fervida. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfatoferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTEM GLÚTEN.
21	LT	12370	500	LEITE EM PO ANTI REFLUXO 800 GRAMAS - REFERENCIA NAN AR
22	LT	4640	300	LEITE EM PO TIPO NAN CONFOR 2 400G É UMA FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE. PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO NUTRICIONAL DA CONSTIPAÇÃO, O LEITE DEVERÁ CONTER UMA MISTURADA DE PREBIÓTICOS 90% GS E 10% FOS A UMA CONCENTRAÇÃO DE 4GR/L. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PROTEÍNA: 40% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE 60 % CASEÍNA. GORDURAS: 97% GORDURA ORIGEM VEGETAL ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA. 3% GORDURA LÁCTEA ADVINDA DA PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. CARBOIDRATOS: 80% LACTOSE 20% MALTODEXTRINA. PREBIÓTICOS: 4GR/LITRO 90% GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS 10% FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, VITAMINAS VITAMINA C, TAURINA, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12 E L-CAMITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTOS COMO REFERÊNCIA: NAN COMFOR 2, APTAMIL OU PRODUTO SIMILAR.
23	LT	30516	1200	SUPL. ALIMENTAR C/25 VITAMINAS 400GR -SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 400 GRAMAS ,COM 25 vitaminas e minerais, A BASE DE : leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligosacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, carbonato de cálcio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês e sulfato de cobre), vitaminas (vitamina C, inositol, niacina, ácido pantotênico, vitamina B6, vitamina B1, vitamina A, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina E, vitamina D e vitamina B12) emulsificante lecitina de soja e aromatizante. TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO POR CADA 31,5 GRAMAS DO PRODUTO: SÓDIO 88MG, CÁLCIO 331 MG, FERRO 5,4MG, FOSFORO 189MG, MAGNÉSIO 98 MG, ZINCO 3,5MG, MANGANÊS 0,57 MG, COBRE 413MG, VITAMINA A 180MCG RE, VITAMINA D 2.3 MCG, VITAMINA E 4,5

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				MG TE , VITAMINA C21MG,VITAMINA K 20 MCG, NIACINA 6,2MG, VITAMINA B2 0.41 MG, VITAMINA B1 0.54MCG,ACIDO PANTOTÊNICO 3.8MG, VITAMINA B6 0.30MG. VITAMINA B12 0.79MG, BIOTINA 14 MCG,ACIDO FOLICO 70 MCG, COLINA 25MG, FIBRA ALIMENTAR 2,5GRAMAS. REFERÊNCIANUTREN ACIVE 400MG , OU DE MELHOR QUALIDADE.
24	LT	30515	3000	SUPL. ALIMENTAR P/NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 400GR -SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 400 GRAMAS, Isenta de glúten, colesterol e lactose. Distribuição calórica: Proteínas: 15% (52% proteína do soro do leite, 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), Carboidratos: 50% (82% maltodextrina, 18% sacarose), Gorduras: 35% (62% óleo de girassol, 32% óleo de canola, 6% lecitina de soja).A BASE DE Maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola abaixo teor erúcido, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO POR CADA 100 GRAMAS DO PRODUTO: SÓDIO 420MG, CÁLCIO 270 MG, FERRO 5,5MG, POTASSIO 600MG, CLORETO 430MG, FOSFORO 270MG, MAGNÉSIO 80 MG, ZINCO 3,4MG, MANGANÊS 0,45 MG, COBRE 440 MOLIBDÊNIO 26 UG, IODO 80 UG, CROMO 14 UG, SELÊNIO 23 UG, VITAMINA A 460 MCG RE, VITAMINA D 6,1 UG, VITAMINA E 5.8 MG TE , VITAMINA C 45MG, NIACINA 3.5MG, ACIDO PANTOTÊNICO 3.8MG, VITAMINA B6.90MG, VITAMINA B2 0.80MG, VITAMINA B1 0.72 MG, BIOTINA 13 MCG, ACIDO FOLICO 129, VITAMINA K 38 MCG, VITAMINA B12 1,3 MCG, COLINA 200MG, TAURINA 40MG, L- CARNITINA 45MG REFERÊNCIA NUTREN 1.0 400MG , OU DE MELHOR QUALIDADE.
25	LT	30517	720	SUPL. ALIMENTAR P/ CONTROLE DA GLICEMIA 400GR ----SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DA GLICEMIA ,ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE 400GRAMAS. COMPOSIÇÃO: Maltodextrina, óleo de girassol de alto teor oleico, proteína do soro do leite, fibra alimentar solúvel (inulina e FOS),carnitina, taurina, óleo de canola, frutose, caseinato de cálcio, caseinato de sódio, azeite de oliva, óleo de coco, óleo de coco, TABELA NUTRICIONAL A CADA 100GRAMAS DO PRODUTO: fibra alimentar insolúvel 6GR(hemicelulose, celulose e lignina) ,sódio 300MG , cálcio 450MG,Magnésio 120MG , FERRO 3.1 MG , zinco 4,5MG , CLORO 0.6MG, POTÁSSIO 570MG, FOSFORO 340MG, SELÊNIO 33 UG, COBRE 0,6MG, MANGANÊS 1,5MG, CROMO 31UG, MOLIBDÊNIO 39UG, VITAMINA A 450UG\RE, VITAMINA E 7MG, VITAMINA K 37UG, VITAMINA C 21MG, VITAMINA B1 0.45MG, VITAMINA B2 0.5MG, NIACINA 6MG,VITAMINA B6 0,6MG, ÁCIDO FÓLICO 120UG, ÀCIDO PANTOTÊNICO 3MG , VITAMINA B12 1UG, BIOTINA 30UG, COLINA 80MG, L-CARNITINA 47MG, TAURINA 47MG, aromatizante, espessante carragena, emulsificante goma xantana, corante caramelo IV, edulcorante sucralose. (REFERÊNCIA NUTRI DIABETIC 400 GRAMAS, OU DE MELHOR QUALIDADE.

3.1 OBSERVAÇÕES:

Prazo de validade da proposta 12 (doze) meses.

4 - Do recebimento dos produtos:

Correrão por conta da contratada todas as despesas com entrega, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

5 - PROPOSTAS:

5.1 - As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do material, obedecendo às configurações contidas no item da RC, incluindo marca, modelo e demais descrições que permitem sua perfeita identificação.

6 - PRAZO DE ENTREGA:

6.1 – A entrega do objeto licitado deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias solicitantes, em até 05 dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2 - Os produtos deverão ter, OBRIGATORIAMENTE, suas especificações descritas na nota fiscal, no idioma corrente do país (Língua Portuguesa), sob pena de devolução dos produtos, tais como:

- a) Descrição completa e detalhada;
- b) Prazo de validade do produto (fabricante);

6.3 - Todos os produtos serão passíveis de troca, caso não atendam as especificidades do presente Termo de Referência;

6.4 - Os produtos serão recebidos por servidor designado para tal fim, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;
- b) Definitivamente: no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório e após a verificação da qualidade, quantidade e sua aceitação, mediante atesto da Nota Fiscal;

6.5 - A critério do Órgão Gerenciador poderão ser solicitadas amostras dos produtos, que devem ser apresentados pela empresa vencedora, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, após solicitação, sendo entregues devidamente lacrados no endereço que será informado à licitante vencedora, juntamente com documento carimbado, assinado e timbrado da empresa, relacionado todos os itens entregues, para análise e emissão de parecer técnico.

6.6 - A empresa que não apresentar a amostra no prazo estipulado será automaticamente desclassificada, podendo sofrer as sanções previstas na legislação e no edital de licitação, sendo convocada a licitante classificada na posição subsequente, que também terá igual número de dias para a apresentação das amostras, contados a partir da convocação, e assim sucessivamente.

6.7 - O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido.

6.8 - A licitante vencedora obriga-se a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação efetuada pelo fiscal, o objeto entregue e aceito,

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

quando comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas às penalidades cabíveis.

6.9 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Simão/GO, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

6.10 - Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

6.11 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e dos termos aditivos se for o caso. A multa será descontada de qualquer fatura ou crédito que a CONTRATADA tiver com a CONTRATANTE, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

a) Pelo atraso injustificado durante a execução do contrato, serão aplicados os juros mora de 0,33% por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor total da parcela a ser entregue, no limite máximo de 10% (dez por cento);

b) O desconto das multas e juros de mora previstos no item 4.11.1, quando aplicados, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados judicialmente.

7 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua 32 entre a AV. Goiás e Av. Brasil, s/n, na Secretaria Municipal de Saúde, AV. Goiás s/n, Centro, São Simão-GO e na Secretaria Municipal de Educação, na Rua 20 c/ Av. Brasil S/N.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade e/ou garantia;

8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), o produto com avarias ou defeitos;

8.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

8.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem a devida anuência da Administração, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários do (a) Secretário (a) Gestora da Ata de Registro de Preços ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

ADRIANA ALVES ROCHA FLORIANO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSÉ FERNANDES FARIA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVINO ANTONIO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CF

Local, _____ de _____ de 2019.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão: ____/2019.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo). Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1). Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2). Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Local, _____ de _____ de 2019.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão: ____/2019.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a). Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b). Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c). Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada
_____ (Endereço Completo) declara, sob as penas da
lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e
cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a
indicação do objeto e do preço oferecidos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e
carimbada com o número do CNPJ.**



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____

PROCESSO N. ____/____

DECLARAÇÃO

Empresa..... inscrito no CNPJ N....., DECLARA, sob as penas da lei, a aceitação das condições do presente edital e especialmente as fixadas pela Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal
(Com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

_____ (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____,
com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu
representante legal, para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/2019, DECLARA
expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º
da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que
não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(Assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/2019

OBJETO: Aquisição eventual, futura e parcelada de Fórmula infantil e adulto, e suplementos alimentares, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Item	Un	Quant	Especificação	Marca	Vi. Un	Vlr. Total
1	LT	360	ALIMENTO COMPLETO 1,5KCAL/ML 1 LITRO -- ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 1 LITRO, dieta normocalórica e normoprotéica pronta parauso, nutricionalmente completa, com 1.5 Kcal/ml.RESTRIÇÕES ISENTO DE SACAROSE,FIBRA, LACTOSE E GLÚTEN.Água, maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de canola, proteína isolada de soja, óleo de milho, proteína isolada do soro do leite, citrato de sódio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio, carbonato de magnésio, citrato de colina, citrato de potássio, fosfato de potássio, ascorbato de sódio,zinco gluconato, gluconato ferroso, acetato de alfa-tocoferila, betacaroteno, selenito de sódio, fitomenadiona, palmitato de retinila, nicotinamida, molibdato de sódio, pantotenato de cálcio,vitamina D3, sulfato de manganês, cloreto de cromo, sulfato de cobre, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, biotina, aromatizante, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, antiuementante dióxido desilício, estabilizante carragena.REFERÊNCIA ISOSSOURCE 1.5 1 LITRO , OU SUPERIOROU DE MELHOR QUALIDADE.			
2	LT	500	COMPLEMENTO ALIMENTAR P/ CRIANCAS DE 2 A 6 ANOS - LATA DE 380GR Composição: leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato demagnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inostol, iodeto de potássio, acetato de DL-alfa tocoferol,, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina,			

			cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina, sabor chocolate: Lata 380 gramas. (Referencia: Sustagem Kids).			
3	LT	500	COMPOSTO LACTEO A PARTIR DE 1 ANO - LATA DE 800 GRAMAS Composto Lácteo para crianças a partir do primeiro ano de idade, com fibras prebióticas (Prebio1). Composição: Leite parcialmente desnatado, xarope de milho, lactose, óleo de milho, óleo de canola, oleína de palma, frutooligossacarídeos, sais minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. Isento de Glúten. (Referência: Ninho Fases 1)			
4	LT	500	COMPOSTO LACTEO A PARTIR DE 3 ANOS - LATA DE 800 GRAMAS Especialmente para crianças a partir de 3 anos de idade. Ingredientes: leite parcialmente desnatado, soro de leite desproteínizado desmineralizado, maltodextrina, soro de leite em pó, lactose, óleo de milho, óleo de canola com baixo teor erúcido, oleína de palma, fruto-oligossacarídeos, cálcio (carbonato de cálcio), inulina, vitamina C (ácido L-ascórbico), ferro (sulfato ferroso), zinco (sulfato de zinco), vitamina E (acetato de DL- α -tocoferila), niacina (nicotinamida), ácido pantotênico (D-pantotênico), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B2 (riboflavina), selênio (selenito de sódio), ácido fólico (ácido N-pteróil-L-glutâmico), vitamina K (fitomenadiona), biotina (D-biotina), vitamina D (colecalfiferol), vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. (Referência Ninho Fases 3)			
5	LT	320	COMPOSTO P/DIETAS C/ RESTRIÇÃO A LACTOSE 380GR - Composto lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose. 380 GRAMAS Composição: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. EMBALAGEM COM 380 GRAMAS, NÃO CONTÉM GLÚTEN. Valor energético 122 kcal = 512 kJ 6% .Carboidratos 15 g, açúcares 9,3 g , glicose 4,4 g, galactose 4,3 g, lactose 0 g , Proteínas 4,7 g, Gorduras Totais 4,9 g 9%, Gorduras Saturadas 3,2 g 15%, Gorduras Trans não contém **, Fibra Alimentar 0 g 0%, Sódio 78 mg 3%, Cálcio 168 mg 17%, Ferro 5,2 mg 37%, Zinco 2,4 mg 34%, Vitamina A 225 μ g RE 38%, Vitamina C 17 mg			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			38%, Vitamina D 1,8µg, Sódio 118 mg 4,92 % REFERÊNCIA NINHO ZERO LACTOSE 380 GRAMAS, OU DE MELHOR QUALIDADE.			
6	LT	300	FARINHA LACTEA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA CONTENDO 400(QUATROCENTOS) GRAMAS, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.			
7	LT	72	FIBRA ALIMENTAR PARA AUXILIAR INTESTINO 260GR, CONJUNTO de fibra alimentar solúvel (Goma guar parcialmente hidrolisada e Inulina) que auxilia o funcionamento do intestino e contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Ingredientes: Goma Guar parcialmente hidrolisada e Inulina. REFERÊNCIA FIBERMAIS 260GRAMAS, OU DE MELHOR QUALIDADE			
8	LT	500	FORMULA INF. A PARTIR DE 10 MESES 800 GR Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos, fruto-oligosacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo demortierella alpina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, caseinato de cálcio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, DL-alfa tocoferol, fosfato de potássio dibásico, cloreto de colina, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio tribásico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodato de potássio, ácido N-pteróil-L-glutâmico, selenito de sódio, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes: lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. REFERÊNCIA: APTAMIL 3 OU DE MELHOR QUALIDADE			
9	LT	500	FORMULA INF. ESPECIAL ISENTA DE LACTOSE Fórmula infantil especial isenta de Lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância à lactose. Composição:			

			<p>Maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite, caseinato de potássio, óleo decanola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloretode sódio, cloreto de magnésio, vitamina C, taurina, necleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, L-carnitina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, sulfato decobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina B12. Não contém Glúten. Lata 400 gramas. (Referencia: Nan sem Lactose)</p>			
10	LT	500	<p>FORMULA INF. P LACTENTES A PARTIR 6 MESES S/ GLUTEN - LATA DE 800 GRAMAS - Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância apartir do 6º mês. Possui DHA e ARA, Nucleotídeos, Prebióticos (GOS/FOS) em sua fórmula. Contém derivados de leite, soja, ovo e peixe. Leite parcialmente desnatado, lactose, proteína de soro de leite, óleos vegetais (óleo de colza, óleo de girassol, óleo de milho), fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos, fruto-oligosacarídeos), maltodextrina, fosfolípidos do ovo, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, citrato de potássio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, taurina, fosfato de cálcio monobásico, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, cloreto de colina, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, fosfato de potássio dibásico, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de ascorbila, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, cianocobalamina, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina de sódio, emulsificante mono e diglicéridos de ácidos graxos e antioxidante mista concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Fonte de Proteína. (REFERENCIA: APTAMIL PROFUTURA 2 OU DE MELHOR QUALIDADE)</p>			
11	LT	500	<p>FORMULA INF. P LACTENTES DE 0 A 6 MESES S/ GLUTEN - LATA DE 800 GRAMAS Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Possui</p>			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			<p>DHA e ARA, Nucleotídeos, Prebióticos (GOS/FOS) em sua fórmula. Contém derivados de leite, soja, ovo e peixe. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Fonte de Proteínas: Láctea (caseína/proteínado soro= 40/60) Fonte de Carboidratos: Lactose (100%) Fonte de Lipídios: 98%de gordura vegetal (óleos de palma, coco, canola e milho) 2% de gordura animal(gordura láctea) Distribuição Calórica Proteína (9,2%)Carboidratos (45,7%) Lipídios (45,2%) Prebióticos (g/100ml): 0,8 Osmolaridade (mOsm/l): 290 Osmolalidade (mOsm/kg):326 Carga de soluto renal (mOsm/l): 128 Relação kcal não proteíca/gN 253:1 REFERENCIA: APTAMIL PROFUTURA 1 OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
12	LT	60	<p>FORMULA INF. P/ LACTENTES DE 0 A 6 MESES 400GRAMAS ---FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEINAS LÁCTEAS DE 0 A 6 MESES COM Prebióticos , LATA DE 400 GRAMAS, Fórmula infantil de partida em pó, indicada para lactentes, de 0 a 6 meses de vida, adicionada de prebióticos (10%FOS e 90%GOS). Contém LcPUFAs (ARA e DHA)e nucleotídeos. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, fibras alimentares (galactooligossacarídeo e frutooligossacarídeo), óleosde palma, coco e canola; concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho,carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio,vitamina C, citrato de sódio,taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, vitaminas A e E, L – carnitina, niacina, gluconato decobre, pantotenato de cálcio, ? – caroteno, vitaminas B6 e B1, iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina D, biotina, vitamina K. Não contém glúten.REFERÊNCIA: APTAMIL 1 400GRAMAS, OU DE MELHOR QUALIDADE</p>			
13	LT	500	<p>FÓRMULA INFANTIL A BASE DE SOJA Lata com 400g - Fórmula infantil de origem vegetal para lactentes acima de 6 meses, à base de proteína isolada de soja, isentade lactose e sacarose,enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. (Referência: Aptamil Soja 2 ou de melhor qualidade).</p>			
14	LT	500	<p>FORMULA INFANTIL ACIMA DE 6 MESES - LATA DE 800 GRAMAS - (PADRÃO NESTONGENO)Fórmula infantil (tipo nestogeno) Lactose, soro de leite desmineralizado,</p>			

			<p>maltodextrina, leite desnatado, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo demilho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio,sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenatode sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, iodeto depotássio, sulfato de manganês) , vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina C, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina K, biotina, vitamina E), L-camitina, taurina e inositol. Usado na alimentação de crianças menores de 1 (um) ano de idade.</p>			
15	LT	500	<p>FORMULA INFANTIL DE 0 A 6 MESES - LATA 800 GRAMAS - Fórmula infantil para o 1º semestre de vida. Fórmula para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína (60:40),sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição calórica:9% proteína, 45% carboidratos, 46% gorduras.Carboidratos: 30,3% lactose, 69,7% maltodextrina.Osmolalidade: 278 mOsm/kg. Produzidono Brasil. Referência: ((REFERENCIA NESTOGENO 1 - OU DE MELHOR QUALIDADE)</p>			
16	LT	1000	<p>FÓRMULA INFANTIL P/ LACTENTES 800G - É uma fórmula infantil de partida, adicionadade prebióticos. Usada em crianças de 0(zero) a 6(seis) meses de idade. Para contribuir no tratamento nutricional da constipação, o leite deverá conter uma mistura de prebióticos 90% gs e 10% fos a uma concentração de 4gr/l. Informação Nutricional: Proteínas: 70% proteína do soro do leite 30% caseína. Gorduras: 97%gordura vegetal óleo de palma, óleo palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja e 3% gordura láctea advinda da proteína do leite de vaca. Carboidratos: 100% lactose, prebióticos: 4gr / litro 90% galacto-oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, maltodextrina,lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola,galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citratodepotássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfatode zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenatodesódio, lecitina de soja,</p>			

			<p>oligofrutossacarídeo, vitaminas vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitaminab1, vitaminab2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 el-camitina. Não contém glúten. Reconstituição: uma medida rasa de pó 4,43gr para cada 30ml de água morna, previamente fervida, correspondendo a uma diluição a 13,3% 13,3g em 90ml de água = 100ml. Osmolalidade: 279 mosm/kg de água na reconstituição a 13,4%. osmolaridade: 251 mosm/l de água na reconstituição a 13,4%. carga de soluto renal: 94 mosm/litro. Embalagem de 800G (Produto de referência: NANCOMFOR 1, APTAMIL1 ou produto similar e ou de melhor qualidade).</p>			
17	LT	1000	<p>FORMULA INFANTIL SEGMENTO LACTANTE 800g - É uma fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos. Usada em crianças a partir dos 6 meses de idade. Para contribuir no tratamento nutricional da constipação, o leite deverá conter uma mistura de prebióticos 90% gs e 10% fos a uma concentração de 4gr/l. Informação Nutricional: Proteína: 40% proteína do soro do leite 60 % caseína. Gorduras: 97% gordura origem vegetal óleo de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja. 3% gordura láctea advinda da proteína do leite de vaca. Carboidratos: 80% lactose 20% maltodextrina. Prebióticos: 4gr/litro 90% galacto-oligosacarídeos 10% fruto-oligosacarídeos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligosacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitaminab12 e l-camitina. Não contém glúten. embalagem de 800G (Produtos como referência: NANCOMFOR 2, APTAMIL ou produto similar e ou de melhor qualidade).</p>			
18	LT	500	<p>LEITE (PADRAO APTAMIL PEPTI 400 G)- à base</p>			

			<p>de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos, poli-insaturados de cadeia longa - LcPUFAs (DHA - Decosaheptaenoico e ARA - Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Rendimento: É recomendada a introdução gradativa de Aptamil Pepti. Para alimentação a longo prazo, a diluição padrão é de 13,05%: uma colher medida rasa (4,5g de pó) para cada 30ml de água morna previamente fervida. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galacto-oligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTEM GLÚTEN.</p>			
19	LT	800	<p>LEITE (PADRAO PREGOMIN PEPTI 400GRS) à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos, poli-insaturados de cadeia longa - LcPUFAs (DHA - Decosaheptaenoico e ARA - Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Rendimento: É recomendada a introdução gradativa de Aptamil Pepti. Para alimentação a longo prazo, a diluição padrão é de 13,05%: uma colher medida rasa (4,5g de pó) para cada 30ml de água morna previamente fervida. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galacto-oligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-</p>			

			carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTEM GLÚTEN.			
20	LT	700	LEITE EM PO (PADRAO APTAMIL PEPTI 800GR) à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos, poli-insaturados de cadeia longa - LcPUFAs (DHA- Decosahexaenoico e ARA - Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Rendimento: É recomendada a introdução gradativa de Aptamil Pepti. Para alimentação a longo prazo, a diluição padrão é de 13,05%: uma colher medida rasa (4,5g de pó) para cada 30ml de água morna previamente fervida. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galacto-oligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTEM GLÚTEN.			
21	LT	500	LEITE EM PO ANTI REFLUXO 800 GRAMAS - REFERENCIA NAN AR			
22	LT	300	LEITE EM PO TIPO NAN CONFOR 2 400G É UMA FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE. PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO NUTRICIONAL DA CONSTIPAÇÃO, O LEITE DEVERÁ CONTER UMA MISTURA DE PREBIÓTICOS 90% GS E 10% FOS A UMA CONCENTRAÇÃO DE 4GR/L. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PROTEÍNA: 40% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE 60 % CASEÍNA. GORDURAS: 97% GORDURA ORIGEM VEGETAL ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE			

			<p>MILHO, LECITINA DE SOJA. 3% GORDURA LÁCTEA ADVINDA DA PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. CARBOIDRATOS: 80% LACTOSE 20% MALTODEXTRINA. PREBIÓTICOS: 4GR/LITRO 90% GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS 10% FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, VITAMINAS VITAMINA C, TAURINA, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12 E L-CAMITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTOS COMO REFERÊNCIA: NAN COMFOR 2, APTAMIL OU PRODUTO SIMILAR.</p>			
23	LT	1200	<p>SUPL. ALIMENTAR C/25 VITAMINAS 400GR - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 400 GRAMAS ,COM 25 vitaminas e minerais, A BASE DE : leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, carbonato de cálcio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês e sulfato de cobre), vitaminas (vitamina C, inositol, niacina, ácido pantotênico, vitamina B6, vitamina B1, vitamina A, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina E, vitamina D e vitamina B12) emulsificante lecitina de soja e aromatizante. TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO POR CADA 31,5 GRAMAS DO PRODUTO: SÓDIO 88MG, CÁLCIO 331 MG, FERRO 5,4MG, FOSFORO 189MG, MAGNÉSIO 98 MG, ZINCO 3,5MG, MANGANÊS 0,57 MG, COBRE 413MG, VITAMINA A 180MCG RE, VITAMINA D 2.3 MCG, VITAMINA E 4,5 MG TE, VITAMINA C 21MG, VITAMINA K 20 MCG, NIACINA 6,2MG, VITAMINA B2 0.41 MG, VITAMINA B1 0.54MCG, ACIDO PANTOTÊNICO 3.8MG, VITAMINA B6 0.30MG. VITAMINA B12 0.79MG, BIOTINA 14 MCG, ACIDO FOLICO 70 MCG, COLINA 25MG, FIBRA ALIMENTAR</p>			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			2,5GRAMAS. REFERÊNCIANUTREN ACIVE 400MG , OU DE MELHOR QUALIDADE.			
24	LT	3000	<p>SUPL. ALIMENTAR P/NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 400GR -SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 400 GRAMAS, Isenta de glúten, colesterol e lactose. Distribuição calórica: Proteínas: 15% (52% proteína do soro do leite, 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), Carboidratos: 50% (82% maltodextrina, 18% sacarose), Gorduras: 35% (62% óleo de girassol, 32% óleo de canola, 6% lecitina de soja).A BASE DE Maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcido, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina desoja, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO POR CADA 100 GRAMAS DO PRODUTO: SÓDIO 420MG, CÁLCIO 270 MG, FERRO 5,5MG, POTASSIO 600MG, CLORETO 430MG, FOSFORO 270MG, MAGNESIO 80 MG, ZINCO 3,4MG, MANGANÊS 0,45 MG, COBRE 440 MOLIBDÊNIO 26 UG, IODO 80 UG, CROMO 14 UG, SELÊNIO 23 UG, VITAMINA A 460 MCG RE, VITAMINA D 6,1 UG, VITAMINA E 5.8 MG TE , VITAMINA C 45MG, NIACINA 3.5MG, ACIDO PANTOTÊNICO 3.8MG, VITAMINA B6 0.90MG, VITAMINA B2 0.80MG, VITAMINA B1 0.72 MG, BIOTINA 13 MCG, ACIDO FOLICO 129, VITAMINA K 38 MCG, VITAMINA B12 1,3 MCG, COLINA 200MG, TAURINA 40MG, L- CARNITINA 45MG REFERÊNCIA NUTREN 1.0 400MG , OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
25	LT	720	<p>SUPL. ALIMENTAR P/ CONTROLE DA GLICEMIA 400GR ----SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DA GLICEMIA ,ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE 400GRAMAS. COMPOSIÇÃO: Maltodextrina, óleo de girassol de alto teor oléico, proteína do soro do leite, fibra alimentar solúvel (inulina e FOS), carnitina, taurina, óleo de canola, frutose, caseinato de cálcio, caseinato de sódio, azeite de oliva, óleo de coco, TABELA NUTRICIONAL A CADA 100GRAMAS DO PRODUTO: fibra alimentar insolúvel 6GR(hemicelulose, celulose e lignina) ,sódio 300MG , cálcio 450MG, Magnésio 120MG , FERRO 3.1 MG , zinco 4,5MG , CLORO 0.6MG, POTÁSSIO 570MG, FOSFORO 340MG, SELÊNIO</p>			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

		33 UG, COBRE 0,6MG, MANGANÊS 1,5MG, CROMO 31UG, MOLIBDÊNIO39UG, VITAMINA A 450UG\RE, VITAMINA E 7MG, VITAMINA K 37UG, VITAMINA C 21MG, VITAMINA B1 0.45MG, VITAMINA B2 0.5MG, NIACINA 6MG,VITAMINA B6 0,6MG, ÁCIDO FÓLICO120UG, ÀCIDO PANTOTÊNICO 3MG , VITAMINA B12 1UG, BIOTINA 30UG, COLINA 80MG, L-CARNITINA 47MG, TAURINA 47MG, aromatizante, espessante carragena, emulsificante goma xantana, corante caramelo IV, edulcorante sucralose. (REFERÊNCIA NUTRI DIABETIC 400 GRAMAS, OU DE MELHOR QUALIDADE.			
VALOR TOTAL OFERTADO					

Total Geral (R\$): _____ (.....)

Prazo de Entrega: De acordo com o Edital.

Validade da Proposta: 12 (doze) meses.

Assinatura do Representante Legal

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 027/2019

Ata de registro de preço, para : Aquisição eventual, futura e parcelada de Fórmula infantil e adulto, e suplementos alimentares, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Processo Nº : 018/2019

Validade: 12(doze) meses.

Às _____ horas do dia ____ de _____ de _____, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, reuniram-se na sala SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, situada à PRAÇA CÍVICA, nº 01, CENTRO, SAO SIMAO, CEP: 75.890-000, Fone: (64) 3553-9500, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.778/0001-48, representado pela Pregoeira, Sr^a. GRACIELLE SOUZA PEREIRA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 958.906.371-34, e os membros da Equipe de Apoio GLENEA DE BRITO COSTA, PATRICIA DOS REIS GAMA LAMANNA, designados pelo Decreto nº 001/2019, de 02/01/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 1127/2005, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 018/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS**,

ITEM	EMPRESA
	Nome: CPF: CNPJ: Endereço: Fone: Email: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:

visando a aquisição eventual, futura e parcelada de Fórmula infantil e adulto, e suplementos alimentares, tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, destinados a atender o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.018/2019, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. O fornecimento será efetuado conforme necessidade das Secretarias solicitantes com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da expedição, pelo Departamento de Compras, da Ordem de Fornecimento, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitários e totais.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.018/2019.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.018/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
-------	--------------	-------	-----	-----	---------------	----------------------	-------------

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 018/2019, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO.

b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º _____.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.018/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.018/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de _____, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) Adriana Alves Rocha Floriano, José Fernandes Faria e Wilber Ferreira Floriano.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

São Simão-GO, em _____ de _____ de 2019.

WILBER FLORIANO FERREIRA

CONTRATADA(S):
